



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO - PI
DIRETORIA-GERAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2016

INTERESSADO: Diretoria Geral de Administração

ASSUNTO: Contratação de empresa para conclusão da obra do edifício sede.

D E S P A C H O

Retornam os presentes autos à esta DGA para se manifestar sobre os questionamentos levantados pela empresa contratada no memorando nº 114/2016 e as considerações apresentadas pela fiscalização no memorando nº 39/2016.

Visando o bom andamento da obra, a Construtora F. Ramalho efetuou a aquisição de peitoril em granito, revestimento cerâmico de fachada e esquadrias (alumínio e vidro), cuja aplicação deverá ser efetuada no início do ano de 2017, época em que os fabricantes desaceleram sua produção o que poderia causar demora na aquisição e entrega dos materiais e consequentemente mais atraso na execução da obra que já está atrasada.

Alega a contratada que a referida aquisição gerou um desequilíbrio no fluxo de caixa da empresa, razão pela qual solicita que o pagamento desses materiais seja efetuado imediatamente.

A Cláusula Décima Oitava do contrato firmado com a Construtora dispõe em seu parágrafo décimo primeiro o seguinte:

"PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A critério da Fiscalização e no exclusivo interesse do CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro de obras. Neste caso, o valor a ser levado em conta para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO - PI
DIRETORIA-GERAL

efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custo unitários apresentados pela CONTRATADA."

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos preços apresentados pela contratada em relação à exigência contida no dispositivo contratual acima transcrito, a Comissão de Fiscalização do Contrato manifestou-se certificando que os preços por ela apresentados estão de acordo com o exigido no referido dispositivo contratual.

Assim, considerando a previsão contratual para realização do pagamento e diante da manifestação da Comissão quanto à regularidade dos custos apresentados às fls. 6.313, bem como o fato ensejador da compra desse material foi evitar mais atrasos na realização de serviços da obra de construção do prédio sede, encaminho os autos à Fiscalização do Contrato AUTORIZANDO o pagamento, dos materiais constantes da planilha de fl.6.304.

Quanto aos materiais Esquadrias (alumínio e vidro), considerando a sua natureza, não são estocáveis na obra, mas sim aplicados imediatamente à chegada ao canteiro; considerando, também, que não há nos autos comprovação de que ocorreu desembolsos por parte Construtora F. Ramalho, em relação às aquisições dos referidos materiais, converto essa parte do pedido em diligência para que a Contratada comprove o efetivo desembolso correspondente à referida aquisição.

Teresina, 16 de dezembro de 2016.

REMESSA
Faço remessa destes autos ao
CFIN
Teresina, 16 / 12 / 2016

ADÃO ALVES DOS SANTOS
Diretor-Geral

Recebido em 16/12/2016
Técnico Judiciário
FNT 21- Recebido



DP Nº103/2016

Teresina, 14 de Dezembro de 2016.
Ref.: Contrato TRT 22ª Nº 32/2013

À
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

Prezados Senhores,

Em anexo, estamos enviando a V.Sa, nossa fatura de Nº 01/2016/ TRT 22ª REGIAO, no valor de R\$ 659.786,88(SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), referente aos materiais de peitoril em granito e revestimento cerâmico da execução dos serviços de Construção da Obra do Edifício Sede do Tribunal Regional da 22ª Região, Localizada na Avenida João XXIII, Bairro dos Noivos, Teresina-PI.

Atenciosamente

Construtora F. Ramalho Ltda.

Engº Fagundes de Carvalho Filho
Socio - Administrador

*Recebido em 14/12/2016
às 13:24 hs.
Arquivado*
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região
Engenheiro Civil - TRT 22ª Região
RNP 100.175 - CONFEA



FATURA Nº 01-2016/TRT 22ª REGIÃO
VALOR R\$ 659.786,88

À
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

DEVE À

CONSTRUTORA F. RAMALHO LTDA, com sede nesta cidade à Rua Sergipe, 814 – Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ 06.668.248/0001-01, a importância de R\$ 659.786,88 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), referente aos materiais de peitoril em granito e revestimento cerâmico da execução dos serviços de Construção da Obra do Edifício Sede do Tribunal Regional da 22ª Região, Localizada na Avenida João XXIII, Bairro dos Noivos, Teresina-PI.

Teresina, 14 de Dezembro de 2016.

Construtora F. Ramalho Ltda.
[Assinatura]
Engº Francisco Ramalho de Carvalho Filho
Sócio - Administrador

RECIBO
VALOR R\$ 597.766,92

Recebemos do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, a importância de R\$ 597.766,92 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), referente à fatura acima.

Teresina, ____ de ____ de 2016.

Construtora F. Ramalho Ltda.

Engº Francisco Ramalho de Carvalho Filho
Sócio - Administrador



Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000343

Data e Hora de Emissão

14/12/2016 10:45:27

Código de Verificação

8b503a53

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA F RAMALHO LTDA**

CPF/CNPJ: **06.668.248/0001-01**

Inscrição Municipal: **003732-0**

Endereço: **RUA SERGIPE, Nº814 - BAIRRO PIRAJÁ - CEP:64003-720**

Município: **TERESINA**

UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

CPF/CNPJ: **03.458.141/0001-40**

Endereço: **RUA COELHO RODRIGUES, Nº181 - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-080**

Município: **TERESINA**

UF: **PI**

E-mail: **trt@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

REFERENTE AOS MATERIAIS DE PEITORIL EM GRANITO E REVESTIMENTO CERÂMICO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA OBRA DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DA 22ª REGIÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO XXIII, BAIRRO DOS NOIVOS, TERESINA-PI. NA OBRA DE CRI 51.222.771/15/75

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	MÃO-DE-OBRA	1	329893,44	329.893,44
SIM	MATERIAIS	1	329893,44	329.893,44

PIS (0,6500%):
R\$ 4.288,61

COFINS (3,0000%):
R\$ 19.793,61

INSS (1,7500%):
R\$ 11.546,27

IR (1,2000%):
R\$ 7.917,44

CSLL (1,0000%):
R\$ 6.597,87

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 659.786,88

Valor Total das Deduções:

R\$ 263.914,75

Base de Cálculo:

R\$ 395.872,13

Alíquota:

3,00%

Valor do ISS:

R\$ 11876,16

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2016

Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR

Incidência: /

CNAE: 412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI

Tributação: TRIBUTÁVEL

O CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Assinatura
Armando Lito
Engenheiro
RNP 189.178.284-1 - CONFEA

Atesto que os serviços foram realizados a contento.
19/12/2016

Assinatura
Delano Pereira Costa
Diretor da Secretaria de Gestão de e Serviços Gerais
TRT 22ª Região - Mat.: 308.22.517

Assinatura
Engº Everdam Martins da Silva
Técnico Judiciário
TRT 22ª Região

PLAN 01- PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL - MATERIAIS DE PETTORIL EM GRANITO E REVESTIMENTO CERÂMICO

PLAN 01- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL - MATERIAIS DE PEITORIL EM GRANITO E REVESTIMENTO CERÂMICO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	CUSTO				BDI Reduz.	TOTAL	
			COMPRA	CUSTO SERVIÇO	CUSTO MATERIAL	TOTAL(R\$)			
05.01	PAVIMENTAÇÃO								
06.01.10.05	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS CERÂMICA SQUARE DUO NAVAL MESH SERIE FACHA 5 X 10 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS	M²	4915,21	R\$ 114,07	RS 89,00	R\$ 437.453,69	R\$ 108.969,71	R\$ 546.423,40	
06.01.10.10	Execução de peitoril em granito preto largura de 25cm com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (metro linear)	m	939,31	R\$ 109,32	RS 96,62	R\$ 90.756,13	RS 22.607,35	R\$ 113.363,48	
TOTAL C/ BDI			R\$		659.786,88				